

LEI Nº 749, DE 01 DE JULHO DE 1.971

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar as Obras Sociais da Diocese de Januária, uma área de 2.500 metros quadrados (50 x 50m), sita em terreno de propriedade do município, no lugar denominado Ovo D'Ema, Distrito de Levinópolis, destinando-se dita área a construção do prédio de uma Capela-Escola.

Art. 2º - Se dentro do prazo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação da presente Lei, não se efetivar o objetivo da doação, referido no artigo primeiro, reverter-se-á ao Patrimônio do Município a área doada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 01 de julho de
1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO